



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

LEI N. 1004, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

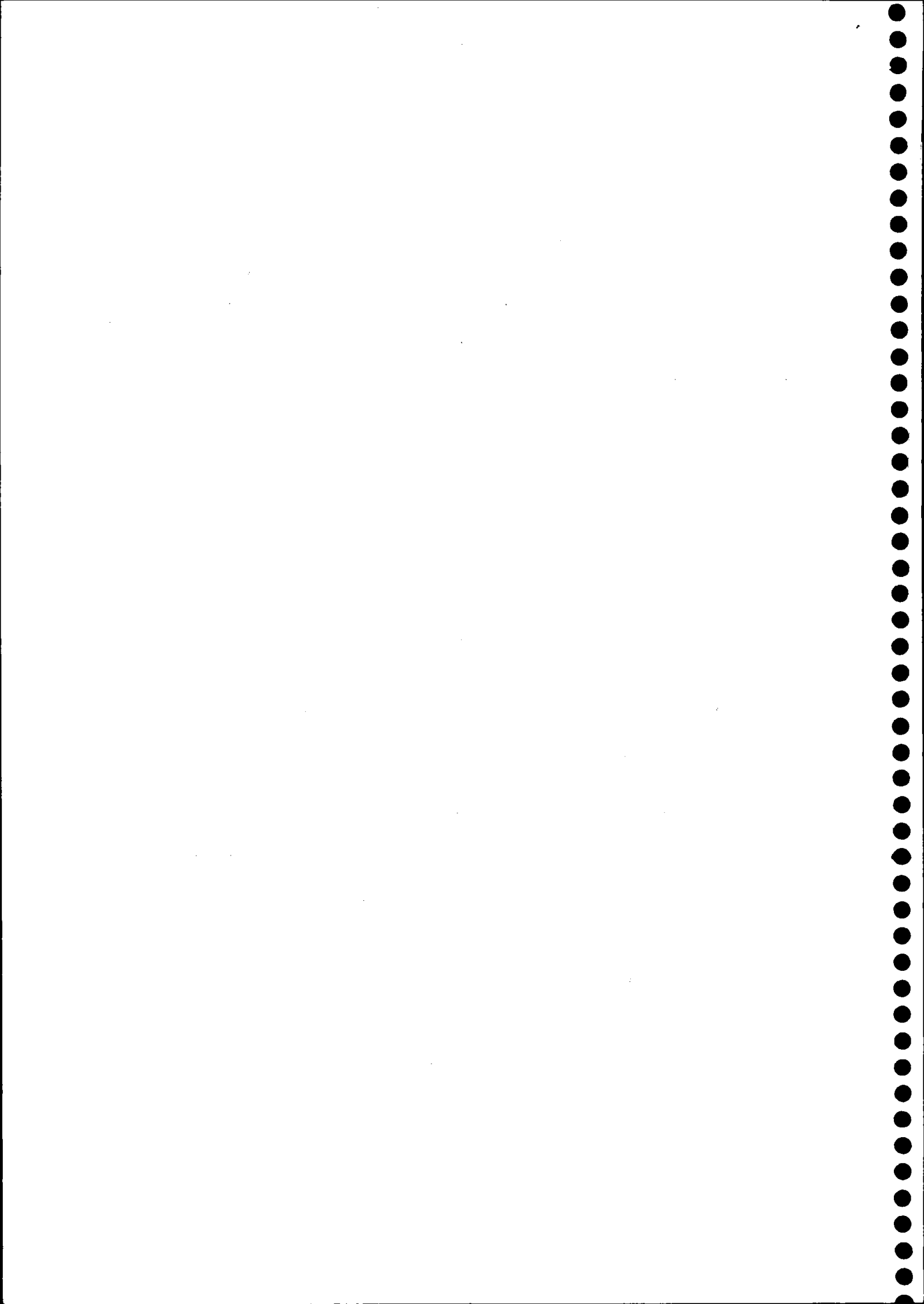
Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2011;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2011/2013;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2011/2013;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2011/2013;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2011/2013;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2009;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2011;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2007 a 2009;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2011/2013.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo deverão ser elaborados com base na Portaria STN n. 462 de 05 de agosto de 2009.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2010/2013, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2011, 2012 e 2013.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, será utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município deverá observar o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2011, em relação à previsão de arrecadação para 2010.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considerará como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2011.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

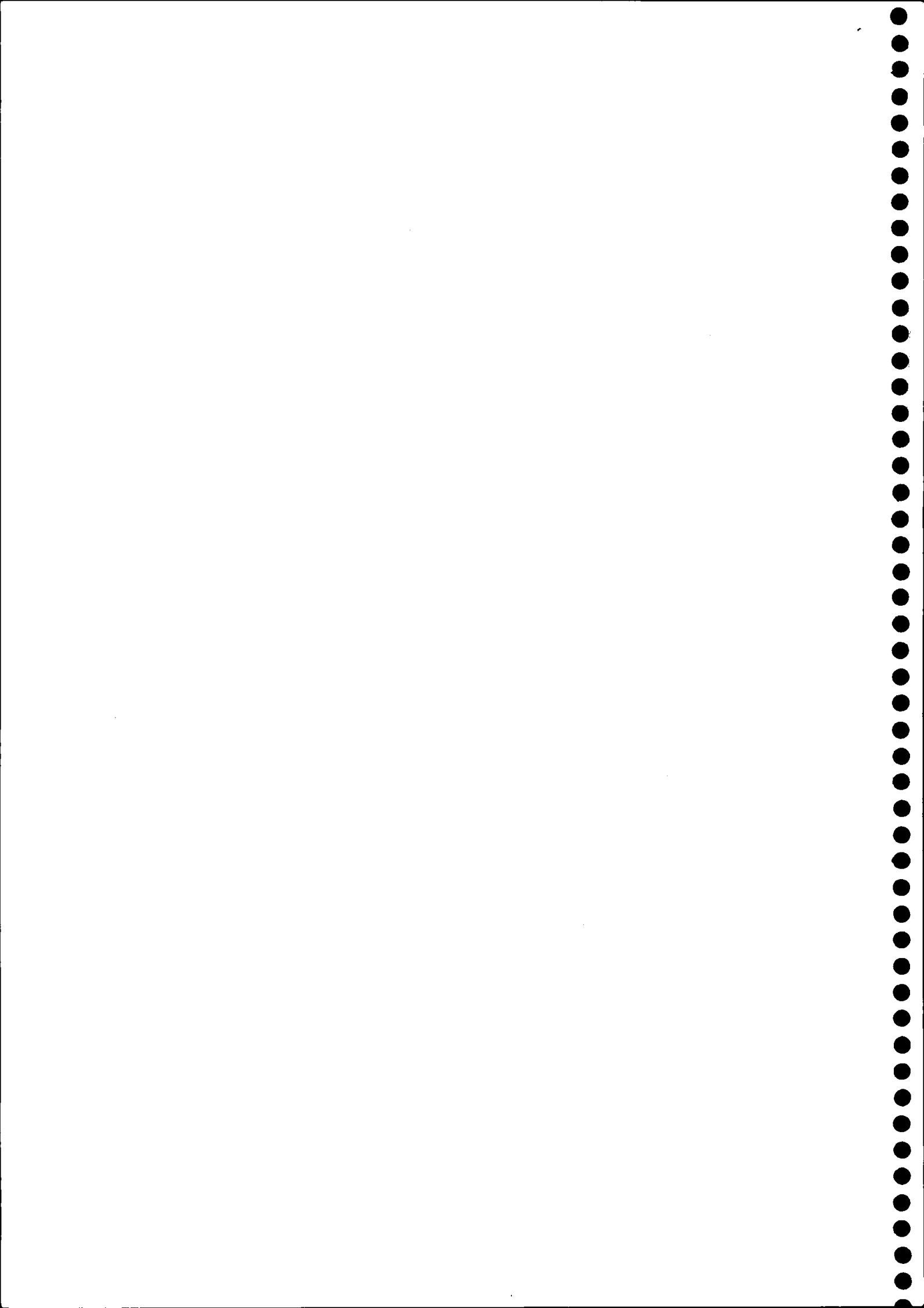
Art.4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I—A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II—Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III—Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV—Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Art.6º - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2006 a 2009) e a previsão para 2010.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art.14 da Lei Complementar Nº101/2000

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

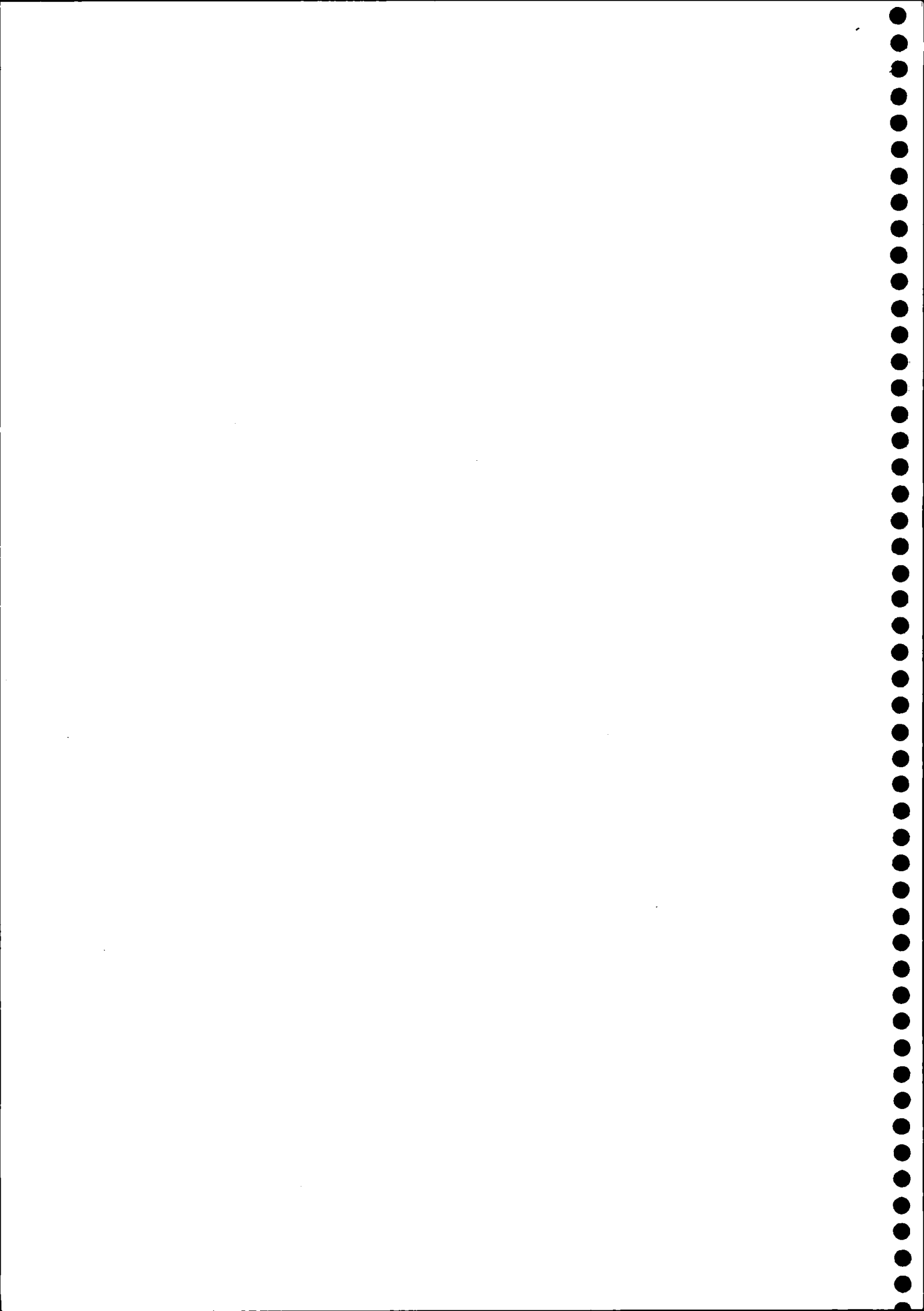
Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2011, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010-2013), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2011, deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

CAPÍTULO III

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2011 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

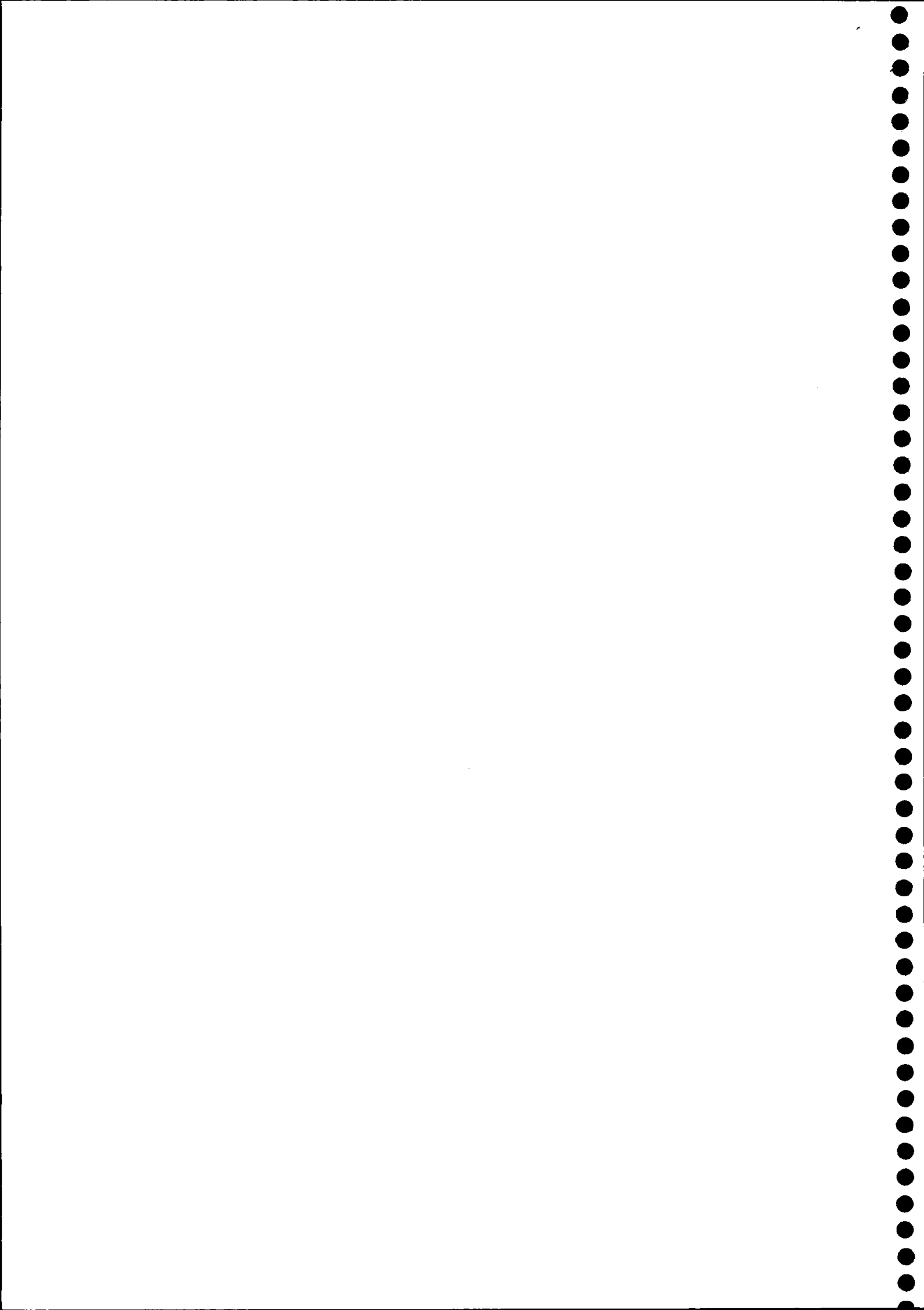
- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta da STN 03 de 14 de outubro de 2008, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta da STN 03, de 14 de outubro de 2008 e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2011, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2011 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

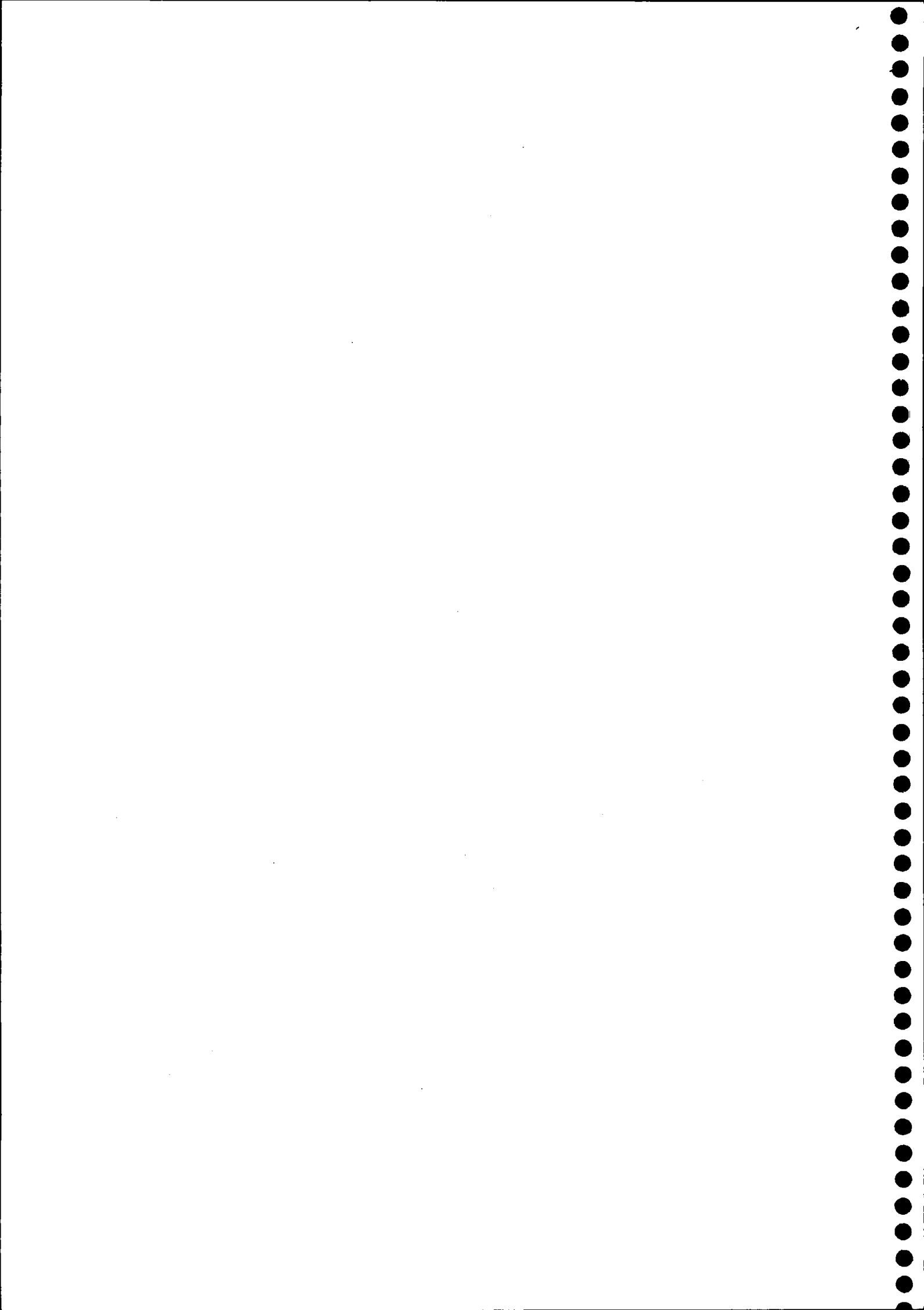
Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2011, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2010.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar n. 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2011 em relação ao exercício financeiro de 2010, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2011.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 23 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2011, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na Resolução Normativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas de Alagoas acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30/06/2011.

Art. 24 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

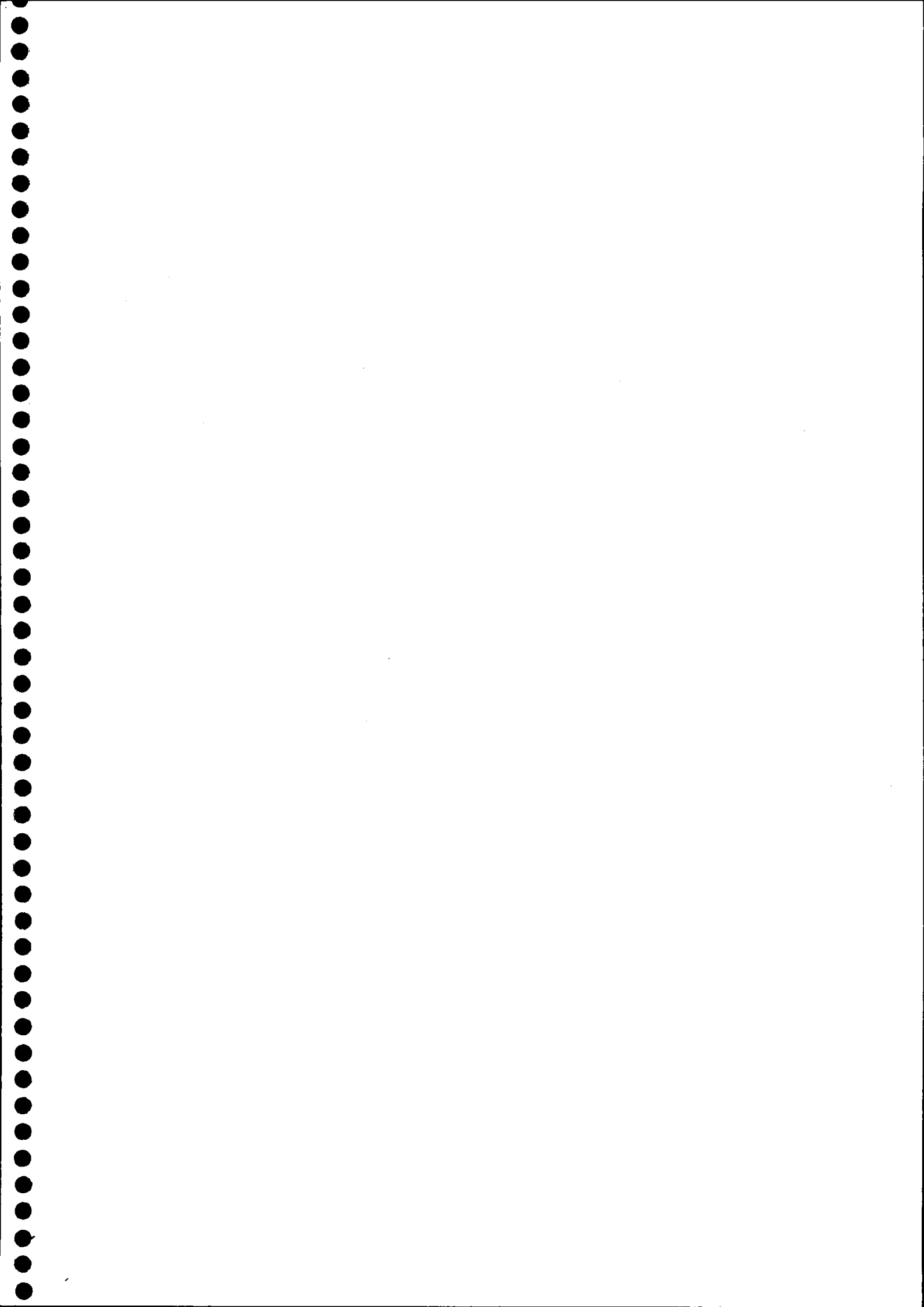
§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 25 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

**SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 26 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 27 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

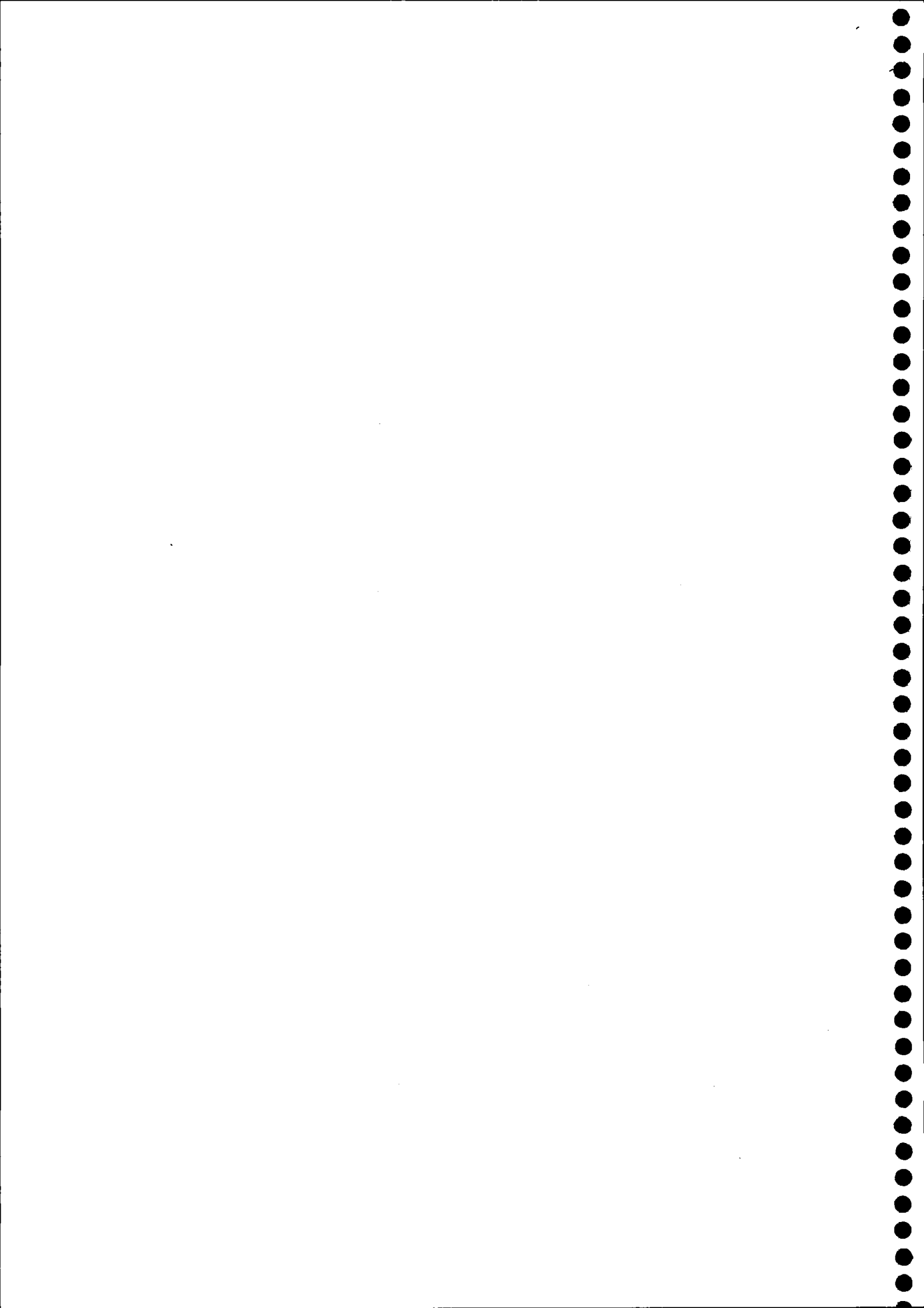
**SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 29 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 30 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 31 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2011.

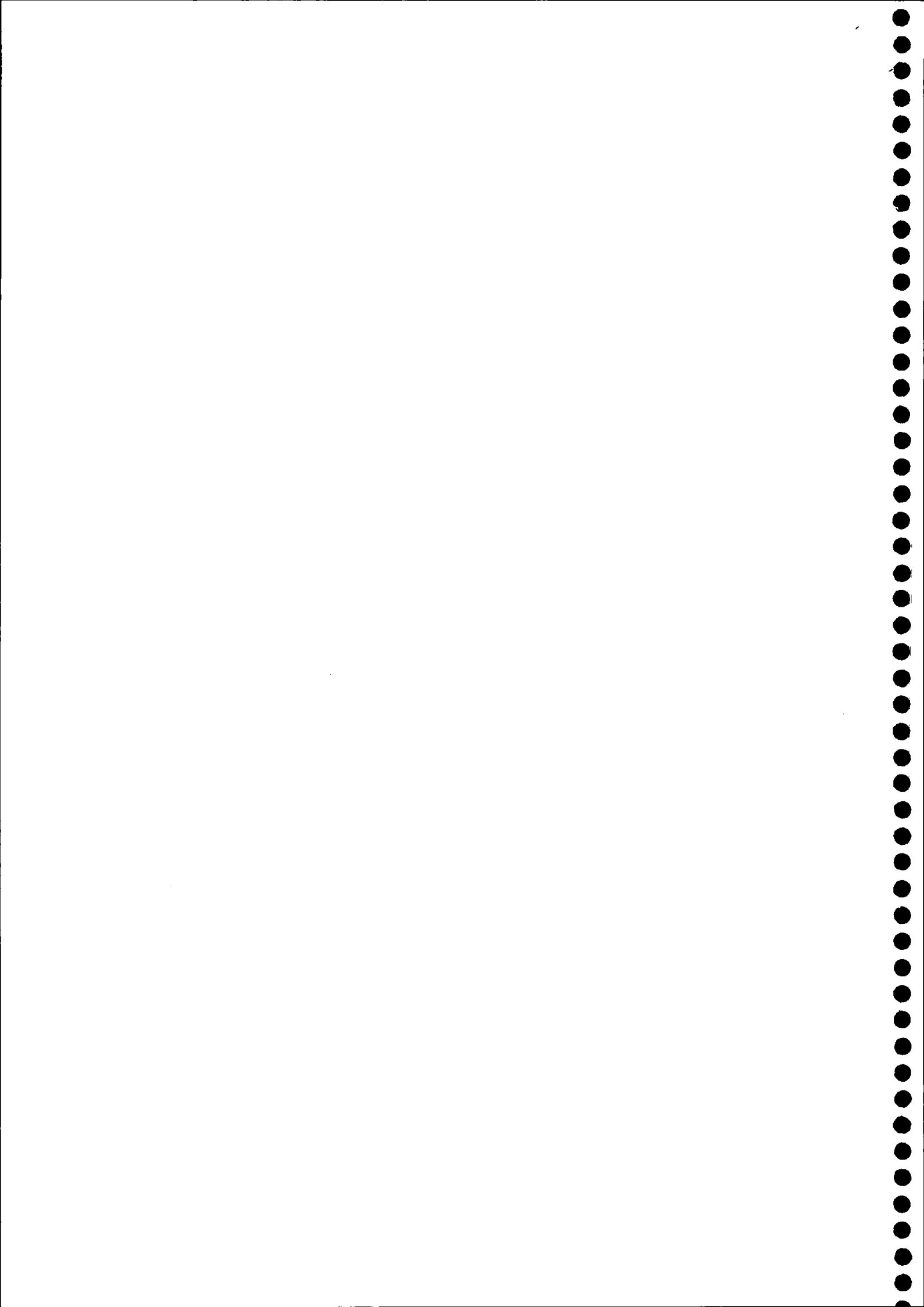
Art. 32 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2010, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2011, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 33 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada**

Art. 34 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar n. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal**

Art. 35 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2011, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

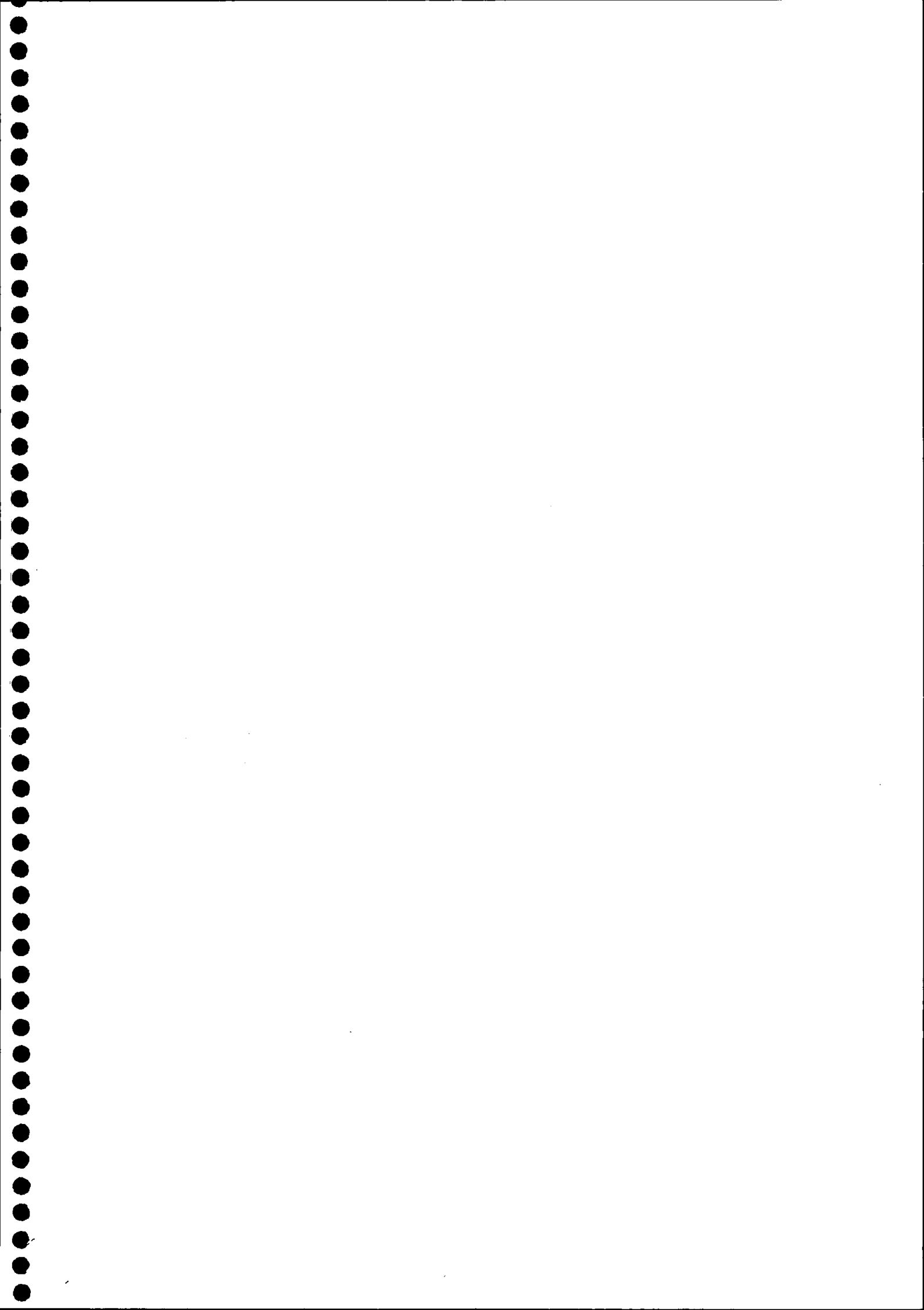
IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 37 – No exercício de 2011, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 38 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2011, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

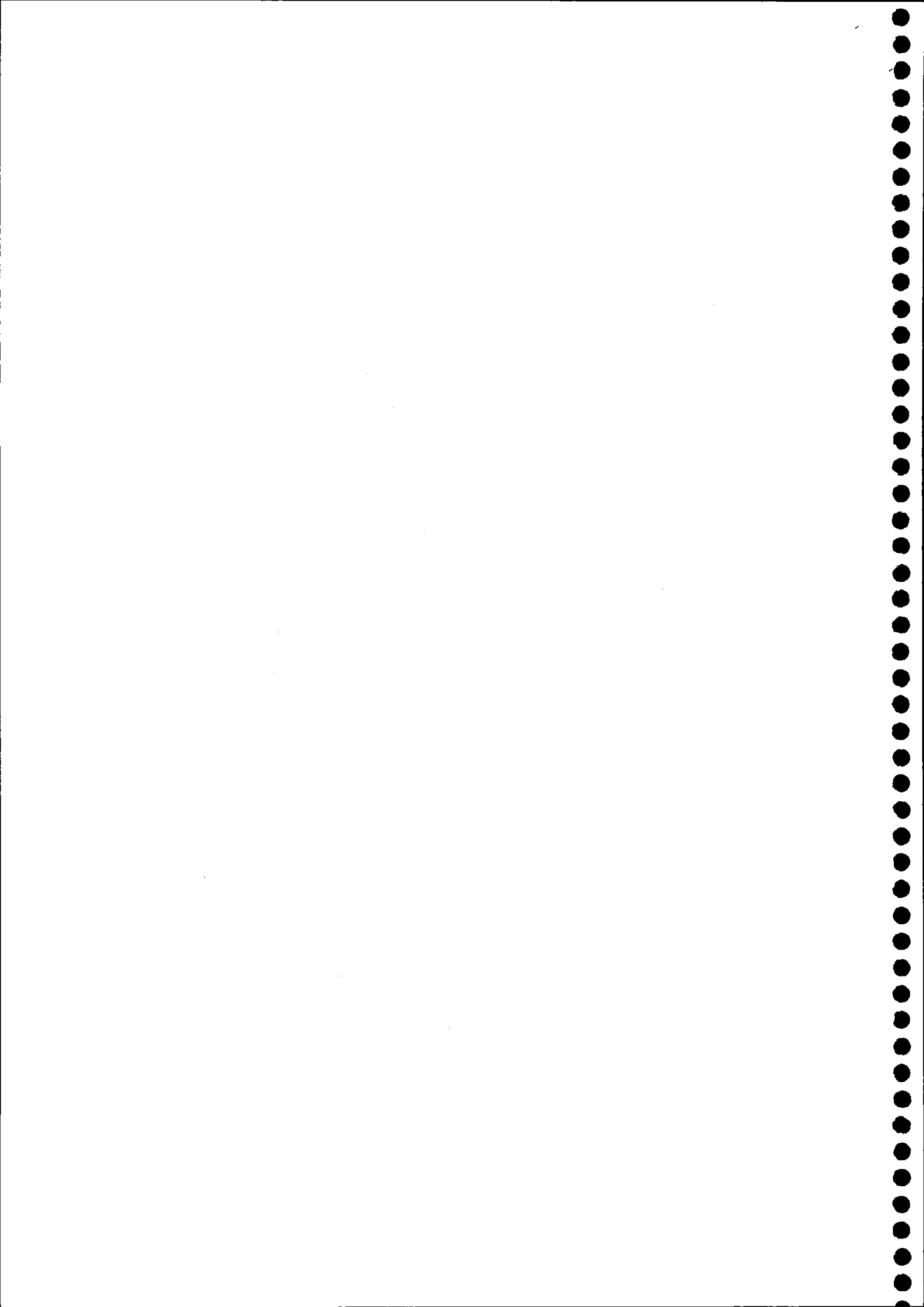
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 40 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

**CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

Art. 41 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

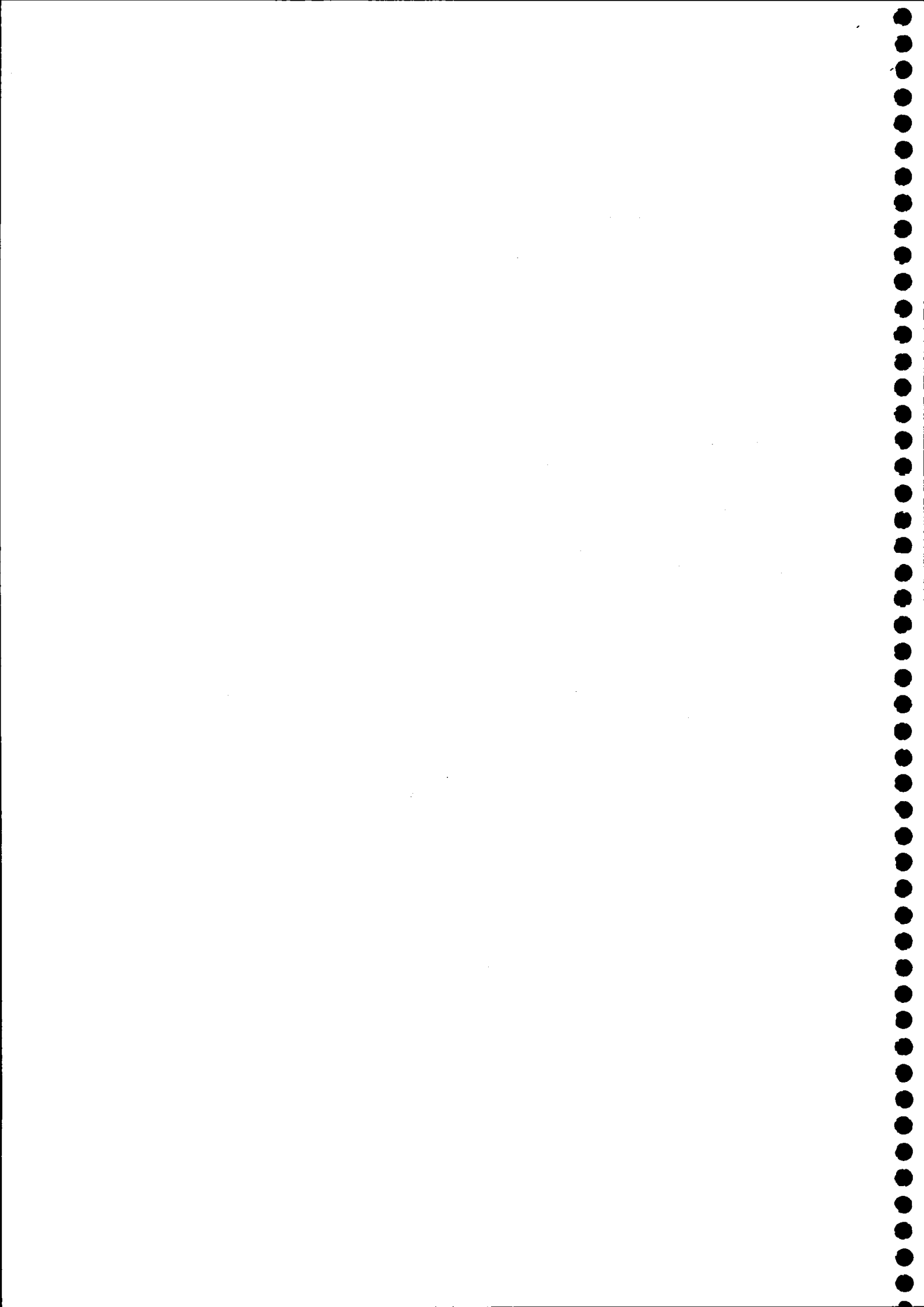
- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.





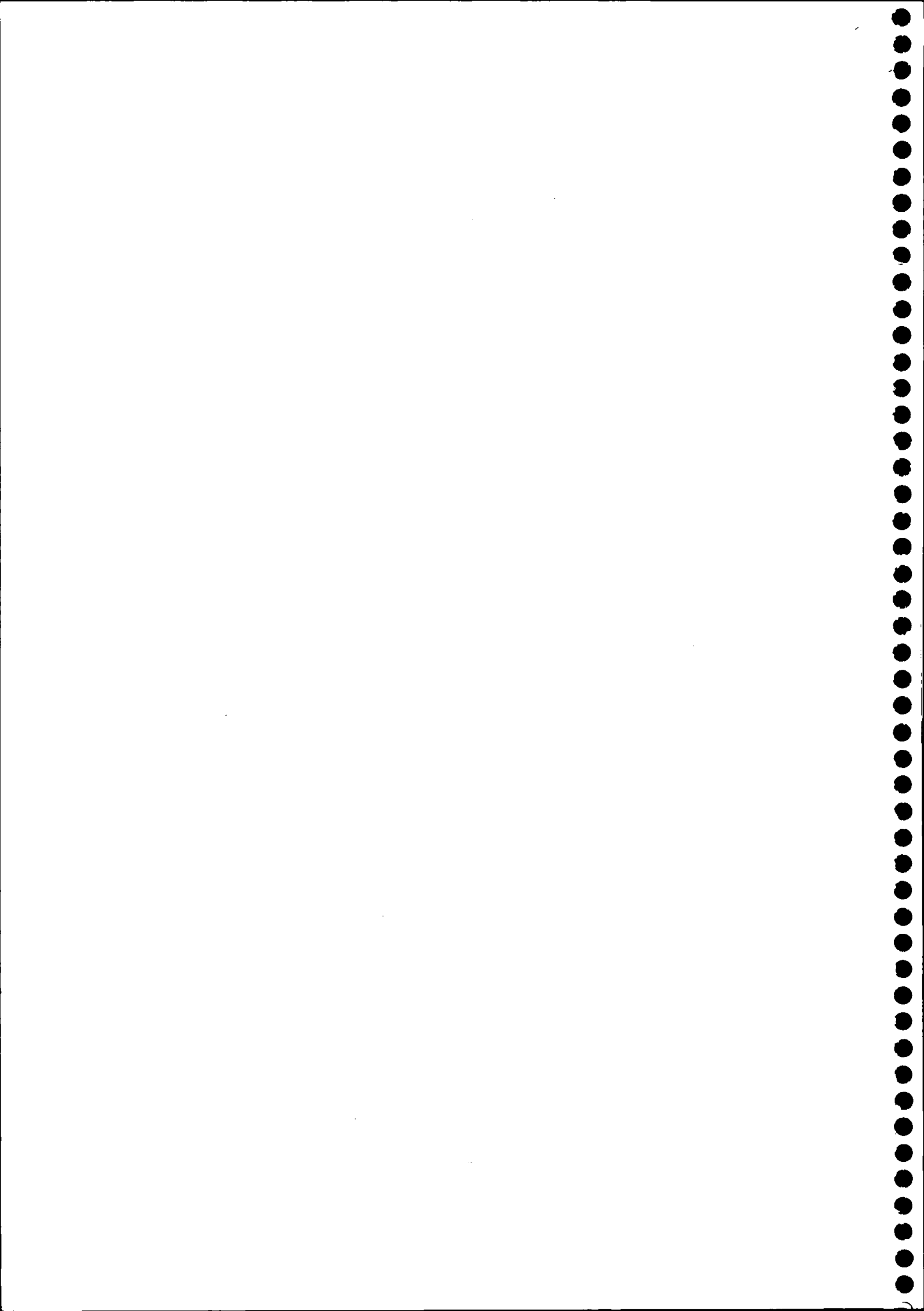
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 43 – Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do Exercício de 2010, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 avos, mensalmente, do orçamento previsto para 2011, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda na sua sanção e publicação.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 07 de Julho de 2010


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1	PREFEITURA		282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL		10.937.040,00	0,00	2.931.699,00	8.005.341,00	2.551.890,00	0,00	8.005.341,00
Unidade: 01.10	CÂMARA MUNICIPAL		10.937.040,00	0,00	2.931.699,00	8.005.341,00	2.551.890,00	0,00	8.005.341,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.937.040,00	0,00	2.931.699,00	8.005.341,00	2.551.890,00	0,00	8.005.341,00
Órgão: 02.00	GABINETE DO GOVERNO		18.279.168,00	0,00	4.280.048,00	13.999.120,00	4.464.907,00	0,00	13.999.120,00
Unidade: 02.20	GABINETE DO PREFEITO		18.279.168,00	0,00	4.280.048,00	13.999.120,00	4.464.907,00	0,00	13.999.120,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		17.608.565,00	0,00	4.123.298,00	13.485.267,00	4.301.105,00	0,00	13.485.267,00
2.031	MANUTENÇÃO DA SUPERINT. MUN. DE TRANSP E TRANSITO - SI	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		670.603,00	0,00	156.750,00	513.853,00	163.802,00	0,00	513.853,00
Órgão: 03.00	SECRETARIA DE GOVERNO		5.180.635,00	0,00	1.824.068,00	3.358.567,00	1.298.377,00	0,00	3.358.567,00
Unidade: 03.30	SECRETARIA DE GOVERNO		5.180.635,00	0,00	1.824.068,00	3.358.567,00	1.298.377,00	0,00	3.358.567,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.835.635,00	0,00	429.068,00	1.406.567,00	448.377,00	0,00	1.406.567,00
0012	DELMIRO DIGITAL								
1.041	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NAS RUAS DE DELMIR	CÂMERAS ADQUIRIDAS E INSTALADAS (UND)							
	Meta física		300,000	0,000	75,000	225,000	75,000	0,000	225,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.042	IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DIGITAIS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	DELMIRO SINALIZADO E MELHOR								
1.043	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SEMÁFOROS	SEMÁFOROS ADQUIRIDOS E SUBSTITUÍDOS (UND)							
	Meta física		28,000	0,000	10,000	18,000	10,000	0,000	18,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	70.000,00	130.000,00	70.000,00	0,00	130.000,00



Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2011

Seleção: Alteração em 07/04/2010 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1 PREFEITURA			282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVERNO			5.180.835,00	0,00	1.824.068,00	3.356.567,00	1.298.377,00	0,00	3.356.567,00
Unidade: 03.30 SECRETARIA DE GOVERNO			5.180.835,00	0,00	1.824.068,00	3.356.567,00	1.298.377,00	0,00	3.356.567,00
0013 DELMIRO SINALIZADO E MELHOR									
1.044	SINALIZAÇÃO DAS VIAS COM PLACAS E FAIXAS	PROJETO REALIZADO (UND)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	140.000,00	0,00	60.000,00	80.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00	
1.045	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DA SMTT	POSTOS CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física	6,000	0,000	3,000	3,000	3,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	480.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	
0014 SEGURANÇA É VIDA									
1.046	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO - GUARDA MUNICIPAL	POSTO DE APOIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			3.522.342,00	0,00	938.264,00	2.584.078,00	823.736,00	0,00	2.584.078,00
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			3.522.342,00	0,00	938.264,00	2.584.078,00	823.736,00	0,00	2.584.078,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.372.342,00	0,00	788.264,00	2.584.078,00	823.736,00	0,00	2.584.078,00	
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.067	IMPLANTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA IMPLANTADA (UND)							
	Meta física	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			4.751.717,00	0,00	1.938.819,00	2.813.098,00	1.165.192,00	0,00	2.813.098,00
Unidade: 05.50 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			4.751.717,00	0,00	1.938.819,00	2.813.098,00	1.165.192,00	0,00	2.813.098,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE PLANEJ. DES. ECON. IND. E COM ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.764.217,00	0,00	646.119,00	2.118.098,00	675.192,00	0,00	2.118.098,00	



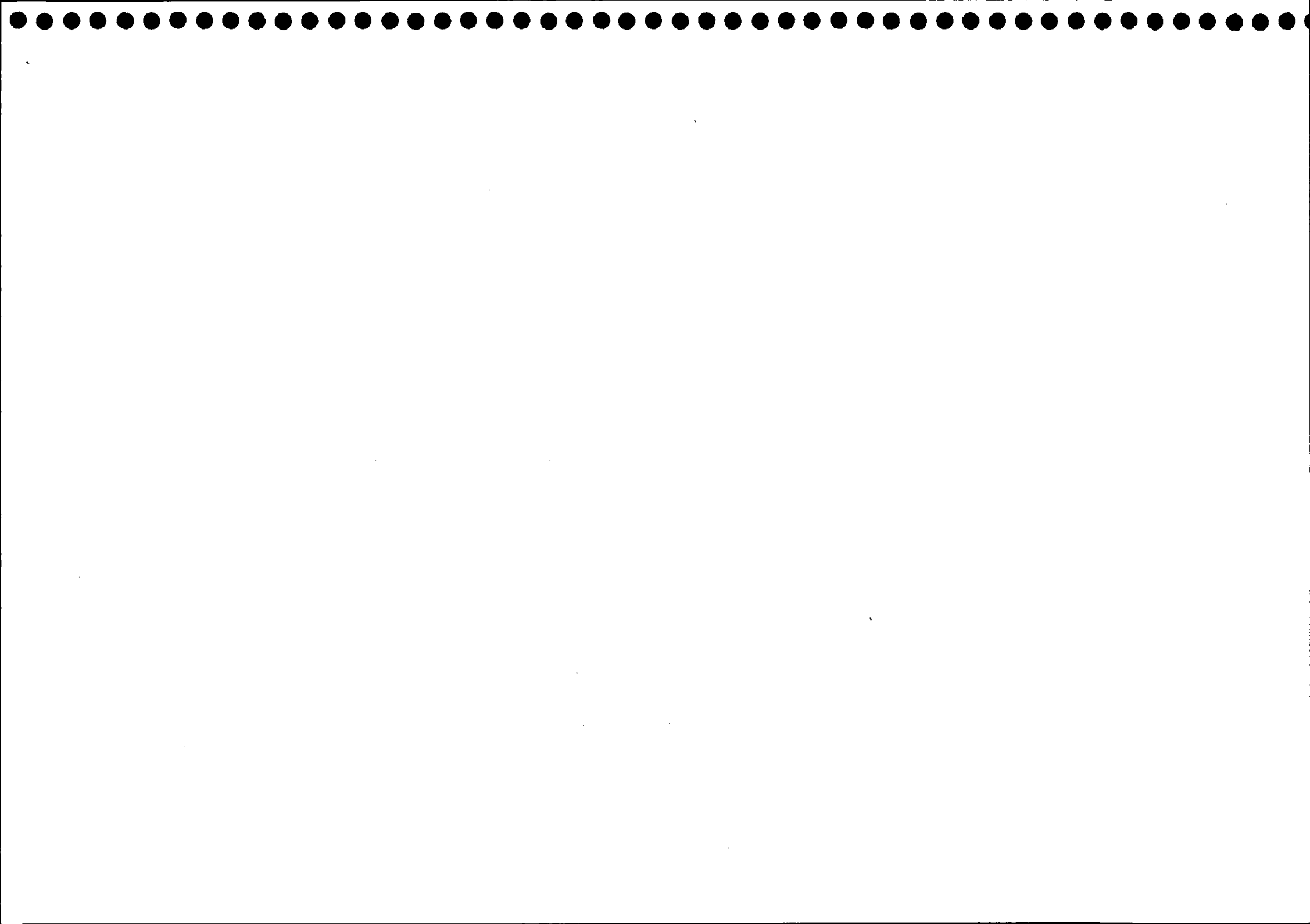
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 05.00 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
Unidade: 05.50 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
			282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
			4.751.717,00	0,00	1.938.819,00	2.813.098,00	1.165.192,00	0,00	2.813.098,00
			4.751.717,00	0,00	1.938.819,00	2.813.098,00	1.165.192,00	0,00	2.813.098,00
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE FÁBRICA ESCOL FÁBRICA ESCOLA ATENDIDA (UND)								
	Meta física	1,000		0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	367.500,00		0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.056	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO R PROJETO REALIZADO (%)								
	Meta física	100,000		0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira	500.000,00		0,00	215.000,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
1.057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE CONFECÇÕES	PÓLO DE CONFECÇÕES IMPLANTADO (%)							
	Meta física	100,000		0,000	80,000	20,000	10,000	0,000	20,000
	Meta financeira	700.000,00		0,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1.058	IMPLANTAÇÃO DE CAMELÓDROMO	CAMELÓDROMO IMPLANTADO (UND)							
	Meta física	1,000		0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	105.000,00		0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.059	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLANTADO (UND)							
	Meta física	3,000		0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira	315.000,00		0,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	0,00	210.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			32.189.844,00	0,00	10.543.151,00	21.646.693,00	8.262.843,00	0,00	21.646.693,00
Unidade: 06.60 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			32.189.844,00	0,00	10.543.151,00	21.646.693,00	8.262.843,00	0,00	21.646.693,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física	4,000		0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira	25.639.844,00		0,00	5.993.151,00	19.646.693,00	6.262.843,00	0,00	19.646.693,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DELMIRO GOU CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física	100,000		0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira	6.550.000,00		0,00	4.550.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1 PREFEITURA			282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			26.008.570,00	0,00	6.235.842,00	19.772.728,00	6.405.205,00	0,00	19.772.728,00
Unidade: 07.70 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			26.008.570,00	0,00	6.235.842,00	19.772.728,00	6.405.205,00	0,00	19.772.728,00
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			DÍVIDA AMORTIZADA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			4.528.826,00	0,00	1.058.585,00	3.470.241,00	1.106.221,00	0,00	3.470.241,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			19.928.093,00	0,00	4.658.065,00	15.270.028,00	4.867.679,00	0,00	15.270.028,00
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.063 RECADASTRAMENTO DE MOBILIÁRIO			RECADASTRAMENTO DE MOBILIÁRIO REALIZADO (%)						
Meta física			100,000	0,000	60,000	40,000	40,000	0,000	40,000
Meta financeira			400.000,00	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			RESERVA CONTINGENCIADA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			1.151.651,00	0,00	269.192,00	882.459,00	281.305,00	0,00	882.459,00
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	55.000,00	0,00	220.000,00
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	55.000,00	0,00	220.000,00
0008 CIDADANIA PARA TODOS									
5.018 ESTRUT. DO CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL CENTRO ESTRUTURADO (UND)									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
5.019 ESTRUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CR/ CENTRO ESTRUTURADO (UND)									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
6.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO									
Unidade: 11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO									
			282.169.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
			123.993.598,00	0,00	44.219.036,00	79.774.562,00	26.345.592,00	0,00	79.774.562,00
			123.993.598,00	0,00	44.219.036,00	79.774.562,00	26.345.592,00	0,00	79.774.562,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.021 MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUT. URB. TRANSP. E HAE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			24.648.598,00	0,00	5.354.036,00	19.294.562,00	6.150.592,00	0,00	19.294.562,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.018 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS									
Meta física			36,000	0,000	12,000	24,000	10,000	0,000	24,000
Meta financeira			4.320.000,00	0,00	1.425.000,00	2.895.000,00	1.300.000,00	0,00	2.895.000,00
1.019 PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA									
Meta física			700.000,000	0,000	200.000,000	500.000,000	150.000,000	0,000	500.000,000
Meta financeira			26.200.000,00	0,00	7.600.000,00	18.600.000,00	5.500.000,00	0,00	18.600.000,00
1.020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA									
Meta física			210,000	0,000	75,000	135,000	30,000	0,000	135,000
Meta financeira			6.300.000,00	0,00	2.250.000,00	4.050.000,00	900.000,00	0,00	4.050.000,00
1.021 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			10.070.000,00	0,00	2.560.000,00	7.510.000,00	2.480.000,00	0,00	7.510.000,00
1.022 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Meta física			100,000	0,000	30,000	70,000	20,000	0,000	70,000
Meta financeira			5.000.000,00	0,00	1.500.000,00	3.500.000,00	1.000.000,00	0,00	3.500.000,00
1.023 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Meta física			180,000	0,000	40,000	140,000	50,000	0,000	140,000
Meta financeira			12.600.000,00	0,00	2.800.000,00	9.800.000,00	3.500.000,00	0,00	9.800.000,00
1.027 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA									
Meta física			72,000	0,000	20,000	52,000	20,000	0,000	52,000
Meta financeira			1.720.000,00	0,00	600.000,00	1.120.000,00	550.000,00	0,00	1.120.000,00
1.028 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO									
Meta física			2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira			650.000,00	0,00	425.000,00	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
1.029 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO PONTO CHI INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)									
Meta física			1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			4.455.000,00	0,00	4.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade:	1 PREFEITURA		282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão:	11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO		123.993.598,00	0,00	44.219.036,00	79.774.562,00	26.345.592,00	0,00	79.774.562,00
Unidade:	11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO		123.993.598,00	0,00	44.219.036,00	79.774.562,00	26.345.592,00	0,00	79.774.562,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.030	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UFAL SERTÃO	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.360.000,00	0,00	620.000,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1.031	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO CARAIBEIRINH/	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		980.000,00	0,00	530.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO DA CIDADE	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.033	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO	ANEL VIÁRIO CONSTRUÍDO (KM)							
	Meta física		16,000	0,000	5,000	11,000	5,000	0,000	11,000
	Meta financeira		23.350.000,00	0,00	12.500.000,00	10.850.000,00	3.100.000,00	0,00	10.850.000,00
1.034	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDAS (KM)							
	Meta física		5,000	0,000	2,000	3,000	2,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.540.000,00	0,00	800.000,00	740.000,00	450.000,00	0,00	740.000,00
Órgão:	12.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		26.007.864,00	0,00	15.824.600,00	10.183.264,00	4.095.717,00	0,00	10.183.264,00
Unidade:	12.12 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		26.007.864,00	0,00	15.824.600,00	10.183.264,00	4.095.717,00	0,00	10.183.264,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.322.708,00	0,00	1.010.406,00	3.312.302,00	1.055.874,00	0,00	3.312.302,00
2.020	APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.102.244,00	0,00	725.130,00	2.377.114,00	757.761,00	0,00	2.377.114,00
2.022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		286.912,00	0,00	67.064,00	219.848,00	70.082,00	0,00	219.848,00
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
1.024	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	GINÁSIO DE ESPORTE CONSTRUÍDO E/OU AMPLIADO (UND)							
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.920.000,00	0,00	550.000,00	1.370.000,00	750.000,00	0,00	1.370.000,00



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2011

Seleção: Alteração em 07/04/2010 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1	PREFEITURA		282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão: 12.00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		26.007.864,00	0,00	15.824.800,00	10.183.264,00	4.095.717,00	0,00	10.183.264,00
Unidade: 12.12	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		26.007.864,00	0,00	15.824.800,00	10.183.264,00	4.095.717,00	0,00	10.183.264,00
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
1.035	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ULISSES LUNA	PRAÇA RESTAURADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.036	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.037	CONTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DELMIRENSE	CASA DE CULTURA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		625.000,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.038	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE SKATE	QUADRA DE SKATE CONTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)								
	Meta física		17,000	0,000	9,000	8,000	3,000	0,000	8,000
	Meta financeira		2.920.000,00	0,00	1.830.000,00	1.090.000,00	555.000,00	0,00	1.090.000,00
1.040	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE BOAS VINDAS NAS ENTRADAS DC PORTAL DE BOAS VINDAS CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		621.000,00	0,00	207.000,00	414.000,00	207.000,00	0,00	414.000,00
1.064	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VILA OLÍMPICA	VILA OLÍMPICA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.065	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO	BALNEÁRIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	2,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		2.800.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	700.000,00	0,00	1.400.000,00
Órgão: 13.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.		24.930.241,00	0,00	7.236.902,00	17.693.339,00	5.661.216,00	0,00	17.693.339,00
Unidade: 13.13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.		24.930.241,00	0,00	7.236.902,00	17.693.339,00	5.661.216,00	0,00	17.693.339,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC., DESENV. RURAL E A ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.492.885,00	0,00	2.218.902,00	7.273.983,00	2.318.752,00	0,00	7.273.983,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade:	1 PREFEITURA		282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão:	13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.		24.930.241,00	0,00	7.238.902,00	17.693.339,00	5.661.216,00	0,00	17.693.339,00
Unidade:	13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.		24.930.241,00	0,00	7.238.902,00	17.693.339,00	5.661.216,00	0,00	17.693.339,00
0010	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA								
1.001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	MERCADO REFORMADO (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.520.000,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
1.002	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO AMPLIADO (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.003	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	MATADOURO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		440.000,00	0,00	110.000,00	330.000,00	110.000,00	0,00	330.000,00
1.004	AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA	CÂMARA ADQUIRIDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		418.000,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	CONST. DO CENTRO DE RECEPÇÃO E COMERCIAL. DE ANIMAIS	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	CONST. DE CENTRO DE COMERC. DE DERIV. DE CAPRINOS E O CENTRO	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1.007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	CENTRO CONSTRUÍDO (%)							
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	CASA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	PARQUE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1.010	CONST. DE GALPÃO E TERREIRO PARA ARMAZ. E SECAG. DE SE	GALPÃO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		483,000	0,000	123,000	360,000	120,000	0,000	360,000
	Meta financeira		720.000,00	0,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	0,00	540.000,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1 PREFEITURA			282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.			24.930.241,00	0,00	7.236.902,00	17.693.339,00	5.661.216,00	0,00	17.693.339,00
Unidade: 13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.			24.930.241,00	0,00	7.236.902,00	17.693.339,00	5.661.216,00	0,00	17.693.339,00
0010 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA									
1.062	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		10,000	0,000	5,000	5,000	5,000	0,000	5,000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1.066	CONSTRUÇÃO DE CURTUME	CURTUME CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.068	PADRONIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	FEIRA MODERNIZADA E PADRONIZADA (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		509.856,00	0,00	0,00	509.856,00	127.464,00	0,00	509.856,00
1.069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	270.000,00	0,00	1.080.000,00
2.032	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		204.500,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	204.500,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			6.138.162,00	0,00	3.103.429,00	3.034.733,00	1.196.132,00	0,00	3.034.733,00
Unidade: 14.14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			6.138.162,00	0,00	3.103.429,00	3.034.733,00	1.196.132,00	0,00	3.034.733,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.683.162,00	0,00	393.429,00	1.289.733,00	411.132,00	0,00	1.289.733,00
0009 CIDADE VERDE, CIDADE VIVA									
1.012	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVA DE CATAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	REFLORESTAMENTO DE MATAS CILIARES	MUDAS PLANTADAS (UND)							
	Meta física		200.000,000	0,000	50.000,000	150.000,000	50.000,000	0,000	150.000,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00



Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2011

Seleção: Alteração em 07/04/2010 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1 PREFEITURA			282.159.181,00	0,00	99.075.658,00	183.083.523,00	62.325.807,00	0,00	183.083.523,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			6.138.162,00	0,00	3.103.429,00	3.034.733,00	1.196.132,00	0,00	3.034.733,00
Unidade: 14.14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			6.138.162,00	0,00	3.103.429,00	3.034.733,00	1.196.132,00	0,00	3.034.733,00
0009 CIDADE VERDE, CIDADE VIVA									
1.015	CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA CAATINGA	PARQUE CRIADOS (%)							
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
1.016	CRIAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	VIVEIRO CRIADO (%)							
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.017	DESASSOREAMENTO DE RIOS, AÇÚDES E BARRAGENS	RIOS, AÇÚDES E BARRAGENS DESASSOREADOS (UND)							
	Meta física		20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	330.000,00	990.000,00	330.000,00	0,00	990.000,00
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			57.183.972,00	0,00	16.379.324,00	40.804.648,00	13.575.242,00	0,00	40.804.648,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE			57.183.972,00	0,00	16.379.324,00	40.804.648,00	13.575.242,00	0,00	40.804.648,00
Unidade: 09.90 SECRETARIA DE SAÚDE			19.011.006,00	0,00	7.456.634,00	11.554.372,00	4.251.032,00	0,00	11.554.372,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
5.005	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS EM COMB. À DOENÇA CASA CONSTRUÍDA (UND)								
	Meta física		168,000	0,000	42,000	126,000	42,000	0,000	126,000
	Meta financeira		2.800.000,00	0,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	0,00	2.100.000,00
5.006	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	MELHORIA SANITÁRIA REALIZADA (UND)							
	Meta física		1.060,000	0,000	265,000	795,000	265,000	0,000	795,000
	Meta financeira		4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
5.007	CONSTRUÇÃO, AMPL. E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UNIDADES ATENDIDAS (UND)								
	Meta física		30,000	0,000	14,000	16,000	8,000	0,000	16,000
	Meta financeira		4.470.000,00	0,00	1.720.000,00	2.750.000,00	1.350.000,00	0,00	2.750.000,00
5.008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS UNIDADES ATENDIDAS (UND)								
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATEN UNIDADES ATENDIDAS (UND)								
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.010	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA PROJETO REALIZADO (UND)								
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			57.183.972,00	0,00	16.379.324,00	40.804.648,00	13.575.242,00	0,00	40.804.648,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE			57.183.972,00	0,00	16.379.324,00	40.804.648,00	13.575.242,00	0,00	40.804.648,00
Unidade: 09.90 SECRETARIA DE SAÚDE			19.011.006,00	0,00	7.456.634,00	11.554.372,00	4.251.032,00	0,00	11.554.372,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
5.011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP. DE PACIENTES (CONS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)									
	Meta física		4,000	0,000	2,000	2,000	2,000	0,000	2,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
5.013 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)									
	Meta física		2,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.221.006,00	0,00	986.634,00	3.234.372,00	1.031.032,00	0,00	3.234.372,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			38.172.966,00	0,00	8.922.690,00	29.250.276,00	9.324.210,00	0,00	29.250.276,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
6.002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.459.281,00	0,00	1.509.816,00	4.949.465,00	1.577.758,00	0,00	4.949.465,00
6.003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.469.269,00	0,00	810.920,00	2.658.349,00	847.411,00	0,00	2.658.349,00
6.004 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.175.017,00	0,00	742.140,00	2.432.877,00	775.537,00	0,00	2.432.877,00
6.005 BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		854.157,00	0,00	199.654,00	654.503,00	208.638,00	0,00	654.503,00
6.006 BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - CEO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.393.222,00	0,00	325.657,00	1.067.565,00	340.311,00	0,00	1.067.565,00
6.007 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		581.191,00	0,00	135.850,00	445.341,00	141.963,00	0,00	445.341,00
6.008 BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - TETO FINANCEI ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		692.279,00	0,00	161.816,00	530.463,00	169.098,00	0,00	530.463,00



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2011

Seleção: Alteração em 07/04/2010 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			57.183.972,00	0,00	16.379.324,00	40.804.648,00	13.575.242,00	0,00	40.804.648,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE			57.183.972,00	0,00	16.379.324,00	40.804.648,00	13.575.242,00	0,00	40.804.648,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			38.172.966,00	0,00	8.922.690,00	29.250.276,00	9.324.210,00	0,00	29.250.276,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
6.010	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		150.216,00	0,00	35.112,00	115.104,00	36.692,00	0,00	115.104,00
6.011	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.035.559,00	0,00	242.055,00	793.504,00	252.948,00	0,00	793.504,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPECIF. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		301.312,00	0,00	70.430,00	230.882,00	73.599,00	0,00	230.882,00
6.015	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - GESTÃO PLENA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		255.723,00	0,00	59.774,00	195.949,00	62.463,00	0,00	195.949,00
6.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		19.805.740,00	0,00	4.629.466,00	15.176.274,00	4.837.792,00	0,00	15.176.274,00
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			59.737.873,00	0,00	18.058.356,00	41.679.517,00	15.292.965,00	0,00	41.679.517,00
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			59.737.873,00	0,00	18.058.356,00	41.679.517,00	15.292.965,00	0,00	41.679.517,00
Unidade: 08.80 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			54.853.100,00	0,00	16.916.571,00	37.938.529,00	14.099.799,00	0,00	37.938.529,00
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	CASA DE PASSAGEM CONSTRUÍDA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		980,000	0,000	330,000	650,000	250,000	0,000	650,000
	Meta financeira		33.392.460,00	0,00	11.550.000,00	21.842.460,00	8.513.646,00	0,00	21.842.460,00
5.003	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA	COZINHA COMUNITÁRIA AMPLIADA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
5.004	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCI	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade:	4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.737.873,00	0,00	18.058.356,00	41.679.517,00	15.292.965,00	0,00	41.679.517,00
Órgão:	08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT		59.737.873,00	0,00	18.058.356,00	41.679.517,00	15.292.965,00	0,00	41.679.517,00
Unidade:	08.80 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT		54.853.100,00	0,00	16.916.571,00	37.936.529,00	14.099.799,00	0,00	37.936.529,00
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
5.014	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		210,000	0,000	70,000	140,000	70,000	0,000	140,000
	Meta financeira		1.050.000,00	0,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00
5.015	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO A DIVER: CENTRO CONSTRUÍDO (%)								
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
5.016	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	COZINHA COMUNITÁRIA AMPLIADA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		468.000,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.017	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DA CASA DO IDOSO	CASAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
6.012	MANUT. DA SEC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL, INFÂNCIA E JU ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.237.957,00	0,00	2.393.058,00	7.844.899,00	2.500.744,00	0,00	7.844.899,00
6.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUC ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.633.279,00	0,00	615.513,00	2.017.766,00	643.209,00	0,00	2.017.766,00
6.026	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.422.553,00	0,00	800.000,00	2.622.553,00	836.000,00	0,00	2.622.553,00
6.029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.411.804,00	0,00	330.000,00	1.081.804,00	344.850,00	0,00	1.081.804,00
6.030	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		313.702,00	0,00	0,00	313.702,00	100.000,00	0,00	313.702,00
6.033	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNC. - IDOSOS (AS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		128.345,00	0,00	30.000,00	98.345,00	31.350,00	0,00	98.345,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			59.737.873,00	0,00	18.058.356,00	41.679.517,00	15.292.965,00	0,00	41.679.517,00
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			59.737.873,00	0,00	18.058.356,00	41.679.517,00	15.292.965,00	0,00	41.679.517,00
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.884.773,00	0,00	1.141.785,00	3.742.988,00	1.193.166,00	0,00	3.742.988,00
0008 CIDADANIA GARANTIDA									
6.013	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.788.285,00	0,00	418.000,00	1.370.285,00	436.810,00	0,00	1.370.285,00
6.018	SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - P/	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		405.868,00	0,00	94.869,00	310.999,00	99.138,00	0,00	310.999,00
6.020	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. À FAMÍLIAS E INDIV. -	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		518.251,00	0,00	121.138,00	397.113,00	126.589,00	0,00	397.113,00
6.021	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		533.048,00	0,00	124.597,00	408.451,00	130.204,00	0,00	408.451,00
6.023	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINC. - ADOLESC. E JOVENI	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		810.392,00	0,00	189.424,00	620.968,00	197.948,00	0,00	620.968,00
6.027	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		372.677,00	0,00	87.111,00	285.566,00	91.032,00	0,00	285.566,00
6.034	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOAS COM DEFIC	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		149.735,00	0,00	35.000,00	114.735,00	36.575,00	0,00	114.735,00
6.094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		306.517,00	0,00	71.646,00	234.871,00	74.870,00	0,00	234.871,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			99.546.817,00	0,00	23.265.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			99.546.817,00	0,00	23.265.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Unidade: 10.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			23.272.418,00	0,00	5.439.782,00	17.832.636,00	5.684.569,00	0,00	17.832.636,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.356.626,00	0,00	3.355.771,00	11.000.855,00	3.506.778,00	0,00	11.000.855,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			99.546.817,00	0,00	23.266.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			99.546.817,00	0,00	23.266.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Unidade: 10.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			23.272.418,00	0,00	5.439.782,00	17.832.636,00	5.684.589,00	0,00	17.832.636,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - I ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		192.517,00	0,00	45.000,00	147.517,00	47.025,00	0,00	147.517,00
2.011	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		658.414,00	0,00	153.900,00	504.514,00	160.825,00	0,00	504.514,00
2.014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INFANTIL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.329.408,00	0,00	310.741,00	1.018.667,00	324.724,00	0,00	1.018.667,00
2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.270.982,00	0,00	998.315,00	3.272.667,00	1.043.239,00	0,00	3.272.667,00
2.026	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		14.033,00	0,00	3.280,00	10.753,00	3.428,00	0,00	10.753,00
2.027	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		20.428,00	0,00	4.775,00	15.653,00	4.990,00	0,00	15.653,00
2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LUZ E SABER - APAE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.691,00	0,00	60.000,00	196.691,00	62.700,00	0,00	196.691,00
2.029	MANUTENÇÃO DO PROG. INTEGR. AABB COM A COMUN. DE DELMIRO GOUVEIA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		141.179,00	0,00	33.000,00	108.179,00	34.485,00	0,00	108.179,00
2.030	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.604.322,00	0,00	375.000,00	1.229.322,00	391.875,00	0,00	1.229.322,00
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.818,00	0,00	100.000,00	327.818,00	104.500,00	0,00	327.818,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			99.546.817,00	0,00	23.265.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			99.546.817,00	0,00	23.265.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Unidade: 10.11 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			76.274.399,00	0,00	17.826.190,00	58.448.209,00	19.032.947,00	0,00	58.448.209,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
1.047	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física	8,000		0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	4.800.000,00		0,00	1.200.000,00	3.600.000,00	1.200.000,00	0,00	3.600.000,00
1.048	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física	2,000		0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira	1.700.000,00		0,00	0,00	1.700.000,00	850.000,00	0,00	1.700.000,00
1.049	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	3.400.000,00		0,00	850.000,00	2.550.000,00	850.000,00	0,00	2.550.000,00
1.050	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física	8,000		0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	3.000.000,00		0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00
1.051	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOL	QUADRAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física	8,000		0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	1.000.000,00		0,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00
1.052	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE LAB. DE INFORMÁTICA EM UNID. I	LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física	8,000		0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	600.000,00		0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.053	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE LAB. DE CIÊNCIAS EM UNID. ESC	LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física	8,000		0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	600.000,00		0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.054	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	6,000		0,000	2,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira	1.230.000,00		0,00	410.000,00	820.000,00	205.000,00	0,00	820.000,00
1.060	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física	13,000		0,000	7,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	65.000,00		0,00	35.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
1.061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física	16,000		0,000	10,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira	80.000,00		0,00	50.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física	4,000		0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira	983.321,00		0,00	229.845,00	753.476,00	240.188,00	0,00	753.476,00



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2011

Seleção: Alteração em 07/04/2010 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		99.546.817,00	0,00	23.265.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Órgão: 10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		99.546.817,00	0,00	23.265.972,00	76.280.845,00	24.717.516,00	0,00	76.280.845,00
Unidade: 10.11	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		76.274.399,00	0,00	17.826.190,00	58.448.209,00	19.032.947,00	0,00	58.448.209,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.013	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.546.992,00	0,00	361.600,00	1.185.392,00	377.871,00	0,00	1.185.392,00
2.015	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		212.800,00	0,00	53.200,00	159.600,00	53.200,00	0,00	159.600,00
2.016	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		30.055.619,00	0,00	7.025.310,00	23.030.309,00	7.341.448,00	0,00	23.030.309,00
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		21.921.202,00	0,00	5.123.942,00	16.797.260,00	5.354.520,00	0,00	16.797.260,00
2.036	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.530.335,00	0,00	591.450,00	1.938.885,00	618.065,00	0,00	1.938.885,00
2.037	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.549.130,00	0,00	595.843,00	1.953.287,00	622.655,00	0,00	1.953.287,00
	Total geral:		498.627.843,00	0,00	156.779.310,00	341.848.533,00	115.911.530,00	0,00	341.848.533,00





NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Gestão do SUS						-	-	-
S.I.A./SUS						-	-	-
Campanhas de Vacinação						-	-	-
Outros Programas	325.330	579.298	856.372	105.600	1.816.498	1.898.240	1.983.661	2.072.926
Transferências FNAS	473.181	573.940	487.838	524.088	617.139	644.910	673.931	704.258
PROGRAMAS DO FNAS ATÉ 2005						-	-	-
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC						-	-	-
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	131.400	71.385	59.200			-	-	-
PISO BÁSICO FIXO	88.044	75.600	75.600	69.300	94.869	99.138	103.599	108.261
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO						-	-	-
AGENTE JOVEM - BOLSA						-	-	-
PISO DE T. DE MÉDIA COMPLEXIDADE						-	-	-
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	69.000	128.700	75.900	75.900	121.138	126.589	132.286	138.239
PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJOVEM	40.250	11.917	123.850	165.825	189.424	197.948	206.856	216.164
ÍNDICE GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD	47.687	88.739	133.288	129.583	87.111	91.031	95.127	99.408
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I						-	-	-
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II						-	-	-
OUTROS PROGRAMAS	96.800	197.600	20.000	83.500	124.597	130.204	136.063	142.186
Transferências do FNDE	780.686	1.435.981	828.403	888.176	2.045.084	2.137.113	2.233.283	2.333.781
PNAE	350.920	444.576	385.308	476.828	998.315	1.043.239	1.090.185	1.139.243
Recomeço						-	-	-
PROEJA						-	-	-
PDDE	5.241	1.960	2.459	2.839	45.000	47.025	49.141	51.352
Alfabetização solidária						-	-	-
Salário-Educação	244.976	290.190	319.982	347.186	375.000	391.875	409.509	427.937
PNATE	46.408	52.124	50.653	47.823	161.955	169.243	176.859	184.818
Outros Programas	133.141	647.131	70.000	13.500	464.814	485.731	507.589	530.430
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	13.658.869	14.278.842	18.023.181	19.921.375	19.867.107	20.761.127	21.696.378	22.671.670
Cota-Parte do ICMS	12.658.212	13.212.548	15.842.863	19.034.923	17.710.025	18.506.976	19.339.790	20.210.081
Cota-Parte do IPVA	278.592	514.361	655.435	734.172	422.081	441.075	480.923	481.665
CIDE	691.145	504.804	85.457	51.675	1.216.104	1.270.829	1.328.016	1.387.777
Cota-Parte do IPI	31.919	47.330	204.029	100.604	100.186	104.694	109.406	114.329
Cota-Parte Comp. Fin. Produção de Petróleo			1.235.376		418.711	437.553	457.243	477.819
Transferências para Saúde	-	-	-	1.100.800	1.097.468	1.146.854	1.198.462	1.252.393
SESAU				1.100.800	1.097.468	1.146.854	1.198.462	1.252.393
Transferências Multigovernamentais	11.108.562	9.817.413	11.590.164	13.685.275	15.239.497	15.925.274	16.641.912	17.390.798
Recursos do FUNDEB	11.108.562	8.567.030	10.324.827	11.615.742	13.981.190	14.610.344	15.267.809	15.954.860
Complementação FUNDEB		1.250.383	1.265.337	2.069.533	1.258.307	1.314.931	1.374.103	1.435.937
Transferências de Convênios da União	11.400	3.341	121.712	4.112	450.000	450.000	450.000	450.000
Convênios da União para o SUS	-	-	-	-	450.000	450.000	450.000	450.000
FNS						-	-	-
FUNASA						-	-	-
Outros Convênios					450.000	450.000	450.000	450.000
Convênios da União para Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios						-	-	-
Convênios da União para Asslat.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios						-	-	-
Demais Convênios da União	11.400	3.341	121.712	4.112	-	-	-	-
Demais Convênios	11.400	3.341	121.712	4.112	-	-	-	-



NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Transf. Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	470.476	422.637	583.441	522.635	1.056.661	1.104.211	1.153.900	1.205.826
Identizações e Restituições	44.833	84.926	21.705	173.594	-	-	-	-
Dívida Ativa Tributária	41.930	38.594	103.553	31.934	139.160	145.422	151.966	158.805
Outras Receitas	383.713	299.117	458.182	317.107	917.501	958.789	1.001.934	1.047.021
RECEITAS DE CAPITAL	62.895	682.253	499.500	1.066.104	90.380.832	46.281.410	46.353.394	30.591.381
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Internas	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	202.400	-	375.604	-	-	-	-
Móveis e Imóveis	-	202.400	-	375.604	-	-	-	-
Transferências de Capital	62.895	479.853	499.500	690.500	90.380.832	46.281.410	46.353.394	30.591.381
Convênios da União	41.895	451.500	499.500	690.500	87.380.000	44.882.000	45.962.000	30.550.000
Convênios FNS	-	135.000	199.500	135.000	5.020.000	2.050.000	2.300.000	800.000
Convênios FUNASA	-	258.000	-	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outros Convênios-Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios-Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios-FNAS	-	-	-	-	3.845.000	4.425.000	4.425.000	3.780.000
Demais Convênios c/União	41.895	58.500	300.000	555.500	77.515.000	37.407.000	38.237.000	24.970.000
Convênios dos Estados	21.000	28.353	-	-	3.000.832	1.399.410	391.394	41.381
Convênios - Sesau	-	-	-	-	80.000	80.000	-	-
Convênios - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios - Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Convênios	21.000	28.353	-	-	2.920.832	1.319.410	391.394	41.381
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	8.327.127	4.302.659	5.967.838	6.978.704	6.581.539	6.856.809	7.165.366	7.487.807
Dedução FPM - FUNDEB	6.372.248	2.108.122	2.814.631	2.967.215	2.832.368	2.959.825	3.093.017	3.232.202
Dedução ITR - FUNDEB	-	221	293	300	1.404	1.468	1.534	1.603
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	24.364	25.313	26.756	37.249	81.309	84.968	88.791	92.787
Dedução ICMS - FUNDEB	1.912.522	2.169.004	2.998.321	3.806.985	3.542.005	3.701.395	3.867.958	4.042.016
Dedução IPVA - FUNDEB	-	-	90.439	146.835	84.416	88.215	92.185	96.333
Dedução IPI - FUNDEB	17.993	-	37.399	20.121	20.037	20.939	21.881	22.666
RECEITA TOTAL	39.204.911	49.807.924	65.235.037	69.842.226	187.039.310	116.919.269	119.104.707	106.896.253



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
2011

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	54.735.537	58.776.122	66.658.478	69.637.859	72.751.313	76.004.872
Receita Tributária	2.595.311	2.893.295	3.316.905	3.466.166	3.622.143	3.785.140
Receita de Contribuição	-	964	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	1.205.042	266.567	343.044	358.481	374.613	391.471
Outras Receita Patrimoniais	1.205.042	266.567	343.044	358.481	374.613	391.471
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	50.351.743	55.092.660	61.941.868	64.709.001	67.600.657	70.622.436
Demais Receitas Correntes	583.441	522.635	1.056.661	1.104.211	1.153.900	1.205.826
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	53.530.495	58.509.555	66.315.434	69.279.378	72.376.700	75.613.401
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	499.500	1.066.104	87.380.000	44.882.000	45.962.000	30.550.000
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	375.604	-	-	-	-
Transferências de Capital	499.500	690.500	87.380.000	44.882.000	45.962.000	30.550.000
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	499.500	690.500	87.380.000	44.882.000	45.962.000	30.550.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	54.029.995	59.200.055	153.695.434	114.161.378	118.338.700	106.163.401
DESPESAS CORRENTES (X)	50.595.356	59.415.659	63.397.934	66.231.581	69.192.743	72.287.157
Pessoal e Encargos Sociais	28.023.531	28.852.245	26.780.549	27.977.538	29.228.392	30.535.534
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	5.225	5.459	5.703	5.958
Outras Despesas Correntes	22.571.825	30.563.414	36.612.160	38.248.584	39.958.649	41.745.666
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	50.595.356	59.415.659	63.392.709	66.226.122	69.187.040	72.281.200
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.873.026	9.404.834	93.112.184	47.826.288	48.977.137	33.508.661
Investimentos	2.924.577	6.838.992	91.008.824	46.745.915	47.870.766	32.773.279
Inversões Financeiras	-	111.689	1.050.000	539.324	552.301	367.103
Amortização da Dívida (XIV)	948.449	2.453.952	1.053.360	541.049	554.069	368.278
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.924.577	6.950.681	92.058.824	47.285.238	48.423.068	33.140.383
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			269.192	138.268	141.595	94.116
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XI + XV + XVI)	53.519.933	66.366.340	155.720.725	113.849.629	117.751.703	105.515.698
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	510.062	(7.166.286)	(2.025.291)	511.749	586.997	647.703



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2011

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.146.143	5.815.021	5.233.519	4.762.502	4.381.502	4.074.797
DEDUÇÕES (II)	739.232	3.315.328	3.514.245	3.712.935	3.928.339	4.161.508
Ativo Disponível	1.346.302	6.396.263	6.780.038	7.186.841	7.618.051	8.075.134
Haveres Financeiros	-	229.533	243.305	245.738	253.110	265.765
(-) Restos a Pagar	607.070	3.310.470	3.509.098	3.719.644	3.942.822	4.179.392
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.406.912	2.499.695	1.719.274	1.049.568	453.163	(86.711)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.567.744	1.567.744	1.367.744	1.367.744	1.567.744	1.867.744
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	1.839.168	931.951	351.530	(318.176)	(1.114.581)	(1.954.455)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(487.680)	(907.216)	(580.422)	(669.706)	(796.404)	(839.874)

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2007

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2007 foi R\$ 2.326.848,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	157.039.310	150.276.852	1.028,72	115.919.269	106.150.746	759,35	119.104.707	104.371.050	780,22
Receitas Primárias (I)	114.161.378	109.024.116	747,84	118.338.700	108.366.292	775,20	106.163.401	93.030.628	695,44
Despesa Total	114.196.137	109.057.311	748,06	118.311.475	108.341.361	775,02	105.889.934	92.790.990	693,65
Despesas Primárias (II)	113.649.629	108.535.396	744,48	117.751.703	107.828.762	771,35	105.515.698	92.463.048	691,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	511.749	488.720	3,35	586.997	537.530	3,85	647.703	567.580	4,24
Resultado Nominal	(669.706)	(639.569)	(4,39)	(796.404)	(729.291)	(5,22)	(839.874)	(735.979)	(5,50)
Dívida Pública Consolidada	4.762.502	4.548.190	31,20	4.381.502	4.012.273	28,70	4.074.797	3.570.731	26,69
Dívida Consolidada Líquida	1.049.568	1.002.337	6,88	453.163	414.975	2,97	(86.711)	(75.984)	(0,57)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
Projeção do PIB Estadual	R\$ 15.265.586,00	R\$ 17.097.433,92	R\$ 19.149.125,99
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	6	6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional	4,5	4,5	4,5

Obs.: PIB Estadual obtido a partir de relatório divulgado pela Secretaria Estadual de Planejamento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	89.904.339	588,94	55.235.037	361,83	(34.669.302)	(38,56)
Receitas Primárias (I)	89.576.067	586,79	59.200.055	387,80	(30.376.012)	(33,91)
Despesa Total	89.904.340	588,94	68.820.293	450,82	(21.084.047)	(23,45)
Despesas Primárias (II)	88.883.459	582,25	66.366.340	434,75	(22.517.119)	(25,33)
Resultado Primário (III) = (I - II)	692.608	4,54	(7.166.286)	(46,94)	(7.858.894)	(1.134,68)
Resultado Nominal	(507.737)	(3,33)	(907.216)	(5,94)	(399.479)	78,68
Dívida Pública Consolidada	3.482.760	22,81	5.815.021	38,09	2.332.261	66,97
Dívida Consolidada Líquida	2.699.175	17,68	2.499.695	16,37	(199.480)	(7,39)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2009.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	49.807.924	55.235.037	10,90	59.842.226	8,34	157.039.310	162,42	115.919.269	(26,18)	119.104.707	2,75
Receitas Primárias (I)	54.029.995	59.200.055	9,57	153.695.434	159,62	114.161.378	(25,72)	118.338.700	3,66	106.163.401	(10,29)
Despesa Total	54.468.381	68.820.293	26,35	156.779.310	127,81	114.196.137	(27,16)	118.311.475	3,60	105.889.934	(10,50)
Despesas Primárias (II)	53.519.933	66.366.340	24,00	155.720.725	134,64	113.649.629	(27,02)	117.751.703	3,81	105.515.698	(10,39)
Resultado Primário (III) = (I - II)	510.062	(7.166.286)	(1.504,98)	(2.025.291)	(71,74)	511.749	(125,27)	586.997	14,70	647.703	10,34
Resultado Nominal	(487.680)	(907.216)	86,03	(580.422)	(36,02)	(669.706)	15,38	(796.404)	18,92	(839.874)	5,46
Dívida Pública Consolidada	4.146.143	5.815.021	40,25	5.233.519	(10,00)	4.762.502	(9,00)	4.381.502	(8,00)	4.074.797	(7,00)
Dívida Consolidada Líquida	3.406.912	2.499.695	(26,63)	1.719.274	(31,22)	1.049.568	(38,95)	453.163	(56,82)	(86.711)	(118,13)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	47.179.998	50.226.332	6,46	52.072.480	3,68	130.765.329	151,12	92.368.433	(29,36)	90.819.807	(1,68)
Receitas Primárias (I)	51.179.307	53.831.802	5,18	133.740.053	148,44	95.061.231	(28,92)	94.296.319	(0,80)	80.951.794	(14,15)
Despesa Total	51.594.564	62.579.679	21,29	136.423.527	118,00	95.090.175	(30,30)	94.274.624	(0,86)	80.743.269	(14,35)
Despesas Primárias (II)	50.696.157	60.348.250	19,04	135.502.365	124,53	94.635.102	(30,16)	93.828.580	(0,85)	80.457.907	(14,25)
Resultado Primário (III) = (I - II)	483.150	(6.516.448)	(1.448,74)	(1.762.333)	(72,96)	426.129	(124,18)	467.739	9,76	493.887	5,59
Resultado Nominal	(461.950)	(824.950)	78,58	(505.061)	(38,78)	(557.659)	10,41	(634.602)	13,80	(640.422)	0,92
Dívida Pública Consolidada	3.927.388	5.287.716	34,64	4.554.014	(13,88)	3.965.696	(12,92)	3.491.331	(11,96)	3.107.117	(11,00)
Dívida Consolidada Líquida	3.227.159	2.273.023	(29,57)	1.496.048	(34,18)	873.966	(41,58)	361.096	(58,68)	(66.119)	(118,31)

Fonte:

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2010 a 2013 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2008	5,57
2009	4,17
2010	4,50
2011	4,50
2012	4,50
2013	4,50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	13.219.847,72	100,00	18.255.802,41	100,00	11.909.899,74	100,00
Reservas	-		-			
Resultado Acumulado	-		-			
TOTAL	13.219.847,72	100,00	18.255.802,41	100,00	11.909.899,74	100,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITAS DE CAPITAL	375.604,31	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	375.604,31	-	-
Alienação de Bens Móveis	375.604,31	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	375.604,31	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	375.604,31	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	375.604,31	-	-
Investimentos	375.604,31	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	375.604,31	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2011, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2011.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	2.979.380,58
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	295.270,19
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.684.110,39
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.684.110,39
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.545.842,19
Novas DOCC	2.545.842,19
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	138.268

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2011 e a Prevista para 2010;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2011, inclusive os reajustes salariais;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011**

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária	45.678.454,73	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.763.283,65
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	7.851.965,50	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	51.767.136,58
TOTAL	53.530.420,23	TOTAL	53.530.420,23

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2011 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 0,5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2011 (3%)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2010/2013, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2004 como referência, temos; 2006 = 1, 2007 = 2, 2008 = 3, 2009 = 4, 2010 = 5, 2011 = 6, 2012 = 7 e 2013 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =

